

PUBLICADO NO MURAL DESTA SECRETARIA.

Redenção, 26 de outubro de 2022.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 705/2022-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público CLEOMAR SILVA DE SOUSA, inscrito sob a matrícula nº 104017, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente AMANDA SOUSA TEODORO, inscrita sob a matrícula nº 017141, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

trato ate findar seu vinculo junto a esta secretaria.	
DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 681/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	n° 166/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 064/2022
CONTRATANTE	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 00.488.605/0001-73
PREPOSTO	TATIANO SOTT, CPF N° 687.864.412-72
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE 14 (quatorze) EMEF - ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 110.999,98 (Cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),
PERÍODO DE VIGÊNCIA	26/10/2022 a 26/10/2023

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adocão das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA E-mail: <u>educacao@redencao.pa.gov.br</u> Fone: (94) 3424-2248